



DECRETO Nº 022 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Ementa: Adia o gozo do feriado referente ao dia 06 de Março (Quarta-feira), Data Magna do Estado de Pernambuco, para o dia 08 de março (Sexta-feira) em todos os órgãos públicos municipais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 06 de março é feriado estadual conforme a Lei Estadual nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o anexo único do Decreto 002/2024 que estabeleceu o calendário de feriados e ponto facultativo;

CONSIDERANDO o Art. 3º do Decreto Nº 002/2024, de 02 de janeiro de 2024 que estabelece que o calendário referido poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições;

CONSIDERANDO a viabilidade da medida e ausência de prejuízo aos serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado o gozo do Feriado do dia 06 de março de 2024 (quarta-feira), Data Magna do Estado de Pernambuco, para o dia 08 de março de 2024 (sexta-feira) em todos os setores públicos integrantes da administração municipal.

Parágrafo único. Todos os serviços municipais ordinários permanecem inalterados no dia 06 de março de 2024, inclusive devendo-se manter os serviços das feiras livres de hortifrúti, gado, troca e afins tradicionalmente realizadas semanalmente às quartas-feiras.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 28 de fevereiro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita

Maria Claudenice Rido Malo Cristo